



ATA 01

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Prefeitura após solicitação do Executivo Municipal os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Cordilheira Alta, nomeados através do Decreto Municipal número trezentos e sessenta e dois do ano de dois mil e dezoito, Srs. Flaviano Perim, André Rodrigues e Valdemar Martins com a finalidade de efetuar avaliação de bem imóvel de propriedade desta municipalidade matriculado sob o número sessenta e quatro mil, novecentos e vinte conforme Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sob a égide da Lei Orgânica Municipal concomitante com a Lei Federal oito mil seiscentos e sessenta e seis do ano de um mil novecentos e noventa e três. Dando início às atividades a comissão julgou necessário para ter uma avaliação coerente com o valor aplicado no mercado o amparo de profissionais técnicos da área imobiliária. Sendo assim, será protocolada solicitação junto à secretaria municipal responsável requerendo a viabilização de no mínimo três avaliações que terão o condão de auxiliar a comissão na tomada de decisão supracitada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, André Rodrigues, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.



Exmo Sr.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento
Município de Cordilheira Alta

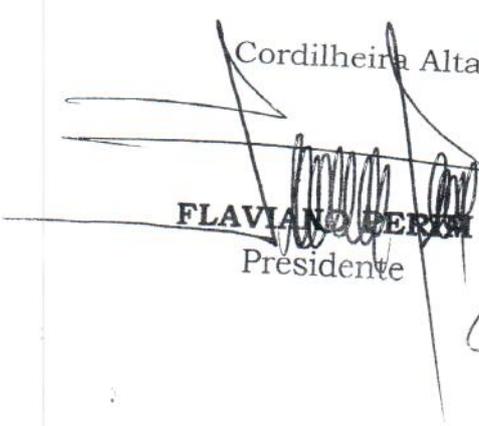
REQUERIMENTO

Sr. Secretário,

A Comissão de Avaliação de Bens do Município de Cordilheira Alta instituída pelo Decreto Municipal nº 362/2018, em cumprimento a solicitação do Executivo Municipal para efetuar avaliação de bem imóvel de propriedade desta municipalidade matriculado sob o nº 64.920 conforme Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Chapecó - SC, vem por meio deste, requerer a viabilização de no mínimo três avaliações imobiliárias com profissionais técnicos habilitados para auxiliar na decisão supracitada. Anexo ata de reunião que delibera o pleito a ser protocolado.

Ao ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

Cordilheira Alta - SC, 02 de maio de 2018.


FLAVIANO PERIN
Presidente

*RECEBIDO em 02/05/18
Mauro MoreSCO*